



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



---

## GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 557, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E /OU LOCADOS A SERVIÇO DO PODER PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Faro, Sr. **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Faro, em seu Art. 75, Inciso IX, faz saber a todos que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Município de Faro Estado do Pará, por meio de seu Órgão responsável, fica obrigado a identificar os veículos automotores, máquinas e/ou equipamentos pertencentes a administração pública e/ ou locados a serviço do Poder Público neste município.

**Art. 2º-** Os veículos automotores locados em caráter eventual ou não, e colocados a serviço do Poder Público no âmbito municipal, devem ser identificados externamente com faixa adesiva ou pintura.

Parágrafo Único- O disposto no caput deste artigo se aplica a todos os veículos pertencentes a administração pública municipal e aqueles locados e/ou terceirizados pelo Poder Público.

**Art. 3º -** É obrigatório a colocação de placa expedida pelo DETRAN em todos os veículos do município



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



---

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º**- A relação dos veículos locados ao Poder Público no âmbito do Município de Faro, deverá ser disponibilizada mensalmente nos portais de transparência do órgão a que são vinculados.

Parágrafo Único - Da informação que dispõe o caput deste artigo deverá constar também, indicação da marca, numeração da placa, modelo, ano de fabricação do veículo e os valores da locação.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARO, EM 13 DE SETEMBRO  
DE 2023.**

---

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FARO-PA